



1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI - BAHIA E A EMPRESA THIAGO BORGES ARCANJO - ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.428.493/0001-81, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, legalmente representado pelo Sr. Daniel Rodrigues de Moura - Secretário Municipal de Saúde interino, brasileiro, portadora do RG n.º 090.32.646-68 SSP/BA e CPF n.º 029.535.565-40, residente e domiciliado a Avenida Francisco Moreira Alves, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Thiago Borges Arcanjo - ME, inscrita no CPJ n.º 28.959.243/0001-70 com sede a Rua 7 de Setembro, 09, Centro, Jaborandi - Bahia, legalmente representada pelo Dr. Thiago Borges Arcanjo, médico Clínico Geral, domiciliado à Rua 7 de Setembro, 09, Centro, Jaborandi, BA, CEP 47.6550-000, portador do CPF n.º 045.515.435-00, documento de identidade n.º 13.898.440-99 SSP/BA e CRM n.º 31.233-BA, doravante designado CONTRATADO, em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente 1º termo aditivo ao contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições estipuladas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 183/2018, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que se trata prestação de serviços contínuos, e que poderão ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com a Cláusula Sétima, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

RESOLVEM celebrar entre si, o terceiro termo aditivo ao contrato n.º 183/2018 firmado em 22 de novembro de 2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em Clínica Geral no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva na sede do Município de Jaborandi - Bahia, mediante Cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 22 de novembro de 2018, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da prestação de serviços especificados na Cláusula Primeira do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo prorroga nas mesmas condições financeiras o contrato originário para o exercício financeiro de 2018.

- 2.1.1 72 Plantões de 12 (doze) horas no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) cada, perfazendo a importância de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
- 2.1.2 96 Plantões de 24 (vinte e quatro) horas no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil oitocentos reais), perfazendo a importância de R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais).
- 2.1.3 Perfazendo o valor global de R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

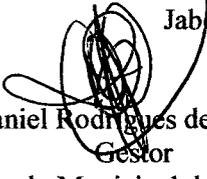
O presente termo aditivo prorroga a vigência do Contrato para o período de 21/11/2018 à 21/11/2019, em observância ao art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

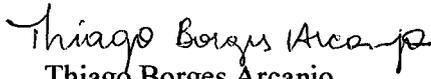
Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Jaborandi-BA, Bahia, 21 de novembro de 2018.


Daniel Rodrigues de Moura
Gestor

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.428.493/0001-81
CONTRATANTE


Thiago Borges Arcanjo
Sócio- Administrador
Thiago Borges Arcanjo - ME.
CNPJ n.º 20.520.713/0001-93
CONTRATADA

Testemunhas:


Jurandir Ramos Brandão
CPF n.º 012.326.945-84


Antônio Carlos S. de Moura
CPF n.º 819.213.735-04



Extrato de Termo Aditivo de Contrato

Espécie: Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato n.º 019/2018; Fundamento: Processo Pregão Presencial n.º 072/2017; Favorecido: Jotamar Comercio de Peças e Transportes Rodoviários Ltda; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de passagens rodoviárias destinadas a doação de pessoas carentes deste de Jaborandi - Bahia; Vigência: 28/11/2018 à 31/12/2018; Assinatura: em 28/11/2018.

Espécie: Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 024/2018; Fundamento: Processo de Pregão Presencial para registro de Preços n.º 062/2018; Favorecido: IMR - Instituto Marques de Radiologia Ltda - ME; Objeto: Contratações de prestação de serviços médicos especializados em exames, para pacientes do Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva; Vigência: 12/11/2018 a 12/11/2019; Assinatura: em 12/11/2018.

Espécie: Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 173/2018; Fundamento: Processo de Convite n.º 005/2018; Favorecido: Alirio Walter Moreira Dos Santos Júnior - ME; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados em exames, para pacientes do Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva; Valor: R\$ 200,00; Vigência: 16/11/2018 a 15/01/2019; Assinatura: em 12/11/2018.

Espécie: Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 183/2017; Fundamento: Processo de Pregão Presencial n.º 004/2017; Favorecido: Thiago Borges Arcaño - ME; Objeto: Prestação de serviços médicos em Clínica Geral no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva na sede do Município de Jaborandi - Bahia; Valor: R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais); Vigência: 21/11/2018 a 21/11/2019; Assinatura: em 21/11/2018.

Jaborandi, Bahia, 03 de dezembro de 2018.

Assuero Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

Gestão 2017. 2020

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 01 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 - Telefax: (77)3683-2138
www.jaborandi.ba.gov.br